

LEI n° 423/2007 de 10 de outubro de 2007.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR VEÍCULO COM REBOQUE CAMPING RC 02, MICRO COMPUTADOR PORTÁTIL E UM PROJETOR MULTIMÍDIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Escola Família Agrícola de Itaquiraí - AEFAI, o Veículo Passag/Microônibus marca Peugeot/Boxer M330M HDI ano 2007/2008 de cor branca, placas HSH 0477, chassi 936ZBPMMB82016308, uma carreta tipo Reboque Camping RC 02 fechada, de cor branca, de placa HRV 6093, chassi 9A9MS10BC7CDT9049, um Micro computador portátil e um Projetor Multimídia.

Parágrafo Único - Os bens mencionados no caput do artigo anterior, foram adquiridos através de recursos provenientes do Ministério de Desenvolvimento Agrário através da Caixa Econômica Federal com a contrapartida do Município de Itaquiraí, contrato de repasse n° 0197545-21/2006/MDA/Caixa e Processo n° SR 2629 0197545-21/2006.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Associação Escola Família Agrícola de Itaquiraí, os encargos e a realização dos procedimentos de transferência dos bens mencionados no caput do artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único - A Associação terá o prazo de 90 dias, contados da vigência desta Lei, para proceder às transferências de que trata este artigo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 10 de outubro de 2007.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal